

LEI N.º 2.033
DE 28 DE JUNHO DE 2002.

INTITUL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, O DIA DE
“SATURNINO DE BRITO”.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de junho de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.033

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos, o dia de “Saturnino de Brito”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de junho de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 28 de junho de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento